

Resolução nº : 433/2003
Protocolo nº : 16362/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MARCELO DA SILVA BENTO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00013-9 na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente